

PORTARIA Nº 83/2017

O Presidente da Fundação do ABC Dr. Carlos Roberto Maciel, no uso das atribuições que lhe são próprias e,

Considerando o disposto no artigo 11, alínea “c”, do “Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras” da Fundação do ABC;

Resolve:

- 1) Determinar que as Unidades Mantidas encaminhem à Presidência da FUABC todas as solicitações de compras e/ou contratações, com valor igual ou superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para a publicação do seu Ato Convocatório / Memorial Descritivo no site da Fundação do ABC.
- 2) Fica vedada a publicação dos Atos Convocatórios / Memoriais Descritivos de forma diversa da prevista no item 1 acima.
- 3) Eventual contratação sem a observância dos termos desta Portaria, serão passíveis de aplicação de penalidades ao responsável pela contratação, nos termos da lei e normas internas da FUABC.
- 4) Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Santo André, 23 de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO MACIEL
PRESIDENTE DA FUABC